



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O § 5º DO ARTIGO 148 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o § 5º do Artigo 148 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 148 – ...

§ 5º – O Poder Executivo regulamentará por Lei específica, os procedimentos para realização das audiências públicas e os critérios de classificação do impacto urbanístico ou ambiental dos respectivos empreendimentos e atividades.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

